

LEI N.º 421/04,

DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica denominada de CONSTANTINA DA FRANÇA JUCÁ (Constância Jucá), a rua perpendicular à Vila Cacilda e paralela à rua Antonio Miguel da Silva, localizada no bairro Betânia – Várzea Alegre – Ce.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 27 de setembro de 2004.

JOÃO EUR ASIO NOGUEIRA Prefeito Municipal

Rua Major Joaquim Alves, 153 - Centro - CEP 63.540-000 - CNPJ N° 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre - CE

Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno